ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

16

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a partir de hoje, em face da instalação oficial do novo Município de Campinas do Sul, ontem efetuada, o Guarda-portão ANTONIO DALAGNOL.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de junho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.